

Ata da 9ª (nona) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 9ª (nona) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h55min, devidamente assistido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Hélio da Nazaré, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Claudinho Frare, Niltinho do Lanche e Professor Sebastian, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Fábio Brito, Maurizan Godói, Professor Vagner, Ronaldo Quintão e Zedeca. Constatou-se ainda a ausência dos vereadores: Wilson Verta e Sandra Garcia. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Fábio Brito para proceder a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente o Senhor Presidente convidou o Coronel Barbosa e o Tenente Sabino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso para compor a Mesa. Em seguida o presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, momento em que o Vereador Niltinho do Lanche requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata, que foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o conteúdo da ata, sendo este aprovado 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente requereu a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 22, de 18 de novembro de 1996 e da Lei Complementar 39, de 25 de novembro de 1998, e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes, o Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, dizendo que os pareceres das Comissões de Finanças e Orçamentos e de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa são favoráveis. Disse que na Vila Esmeralda há a maior escola municipal em número de alunos, disse que a Escola Pedro Alberto Tayano tem cerca de setenta mil reais para passar o ano, disse que todas as outras escolas e creches enfrentam as mesmas situações. Disse que nas escolas todas as despesas tem um controle rígido. Disse que o projeto deveria ter um tempo maior de tramitação para ser mais bem compreendido. Disse que espera que os recursos do FUNREBOM tenham uma boa gestão, disse que é importante que o fundo tenha transparência, pois é custeado pelos recursos oriundos do contribuinte. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa deu parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 19/2017, disse que o caráter emergencial da proposição justifica a sua tramitação em Regime de Urgência Especial. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os pareceres em votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 19/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Niltinho do Lanche dizendo que o Governo do Estado não tem responsabilidade, disse que por meio do fundo,

o município ajudará o corpo de bombeiros a desempenhar as suas funções. O Edil disse que confia na administração do corpo de bombeiros e sabe que os recursos serão bem administrados. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian, que ressaltou a importância da presença do corpo de bombeiros em Tangará da Serra. Disse que o trabalho do corpo de bombeiros é reconhecido pela população tangaraense. Disse que a instituição tem momentos tristes em sua história e citou o falecimento do Soldado Valmir. Disse que, diante da atuação do corpo de bombeiro, a população compreende a situação, que a população mantém os serviços públicos por meio dos impostos. Disse que o projeto é uma justa contribuição com o corpo de bombeiros. Disse que enquanto o Governo do Estado não cumpre as suas obrigações, a população de Tangará da Serra faz a sua parte. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que o FUNREBOM é um exemplo. Disse que o Governo do Estado é omissivo. Disse que a Câmara Municipal deve ajudar a importante instituição. Disse que o corpo de bombeiros é a instituição mais séria e respeitada pela população. Disse que o projeto não é simples, que o parecer jurídico foi contrário à tramitação. Disse que é favorável a aprovação do referido Projeto de Lei. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare, dizendo que é testemunha do quanto o FUNREBOM é bom para Tangará da Serra, disse que atuou como bombeiro voluntário e pode observar a evolução da estrutura do prédio e equipamentos da instituição. O Edil se declarou favorável à aprovação do referido Projeto de Lei. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que o Projeto de Lei Complementar nº 19/2017 precisa de quorum qualificado para ser aprovado. Disse que se as instituições estão enfrentando dificuldades agora é pela atuação dos políticos. O Edil lamentou os casos de corrupção, dos desvios de recursos, enquanto que intuições passam por dificuldades. Disse que a roubalheira vem sucateando o estado e que o contribuinte é quem paga. Disse que somente o Município de Aripuanã tem um território maior que o Estado do Rio de Janeiro. Disse que os recursos devem ser geridos com transparência. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ronaldo Quintão, explicando que a proposição trata da alteração de nomenclatura, devido a uma manifestação do Supremo Tribunal Federal no sentido que taxas para os bombeiros são de competência do Estado. O Edil parabenizou aos integrantes do corpo de bombeiros. O Edil disse que o Governo do Estado tem sido omissivo. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. **PROJETO DE LEI Nº 140/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei nº 1478, de 13 de novembro de 1998, e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa que exarou parecer favorável. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 140/2017, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner indagando que a Câmara Municipal e a Prefeitura tem um projeto de proteção e combate a incêndios aprovado pelo corpo de bombeiros. O Edil disse que o Poder Público cobra da iniciativa privada o que ele mesmo não faz, disse que os prédios públicos não possuem projetos contra incêndios adequados. Disse que acredita que as taxas para os bombeiros devem ser descentralizadas. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ademir Anibale dizendo que o FUNREBOM tem dotação ligada ao Gabinete do Prefeito, que a administração do fundo já teve alguns erros, porém nos últimos anos houveram mudanças que resultaram em maior eficiência. Disse que o fundo carece de fiscalização do Poder Legislativo como as Secretarias Municipais. Sequencialmente se

manifestou o Vereador Ronaldo Quintão dizendo que concorda com o Vereador Professor Wagner, dizendo que a proposição deveria ter tramitado em tramitação normal, para que os vereadores tivessem mais tempo de analisar o projeto. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei 140/2017 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 16h14min declarou encerrada a referida Sessão, da qual lavrou-se esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
MAURIZAN GODÓI	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	